



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 066197 de 29 de abril de 1997

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$50.150,00, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA EXPAN
SÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL I"

PROJETO-DE-LEI nº nº10/97 de 28 de abril de 1997

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Coimdes
Secretário-Geral

Lei nº 2.629

16/05/97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 011/97/PGM-CMV Bento Gonçalves, 28 de abril de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nºs 09 e 10/97, que alteram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrem um crédito especial para aquisição de imóvel.

É do conhecimento público que um dos graves problemas enfrentados pela Administração é a deficiência de habitações. Daí surgem, desordenadamente, "vilas" em áreas invadidas.

Sabe-se, também, que os problemas sociais mais graves do país localizam-se nas cidades.

Levando-se em consideração a necessidade de assentar-se estas famílias, para que construam suas moradias, tomamos a iniciativa de incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a aquisição de uma área de terras, contida

.....

Ao Exmo. Sr.

Vereador **IVAR L. CASTAGNETTI**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Palácio 11 de Outubro

NESTA CIDADE



H. S. S.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

contígua ao Loteamento Municipal I, a fim de ampliá-lo, permitindo, desta forma, o assentamento de novas famílias carentes que hoje vêm-se ameaçadas de despejo e ao mesmo tempo, para a construção de uma praça de esportes e lazer para entretenimento.

Sem mais e confiando na aprovação das proposições ora encaminhadas, apresentamos nossos protestos de distinguida consideração.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

APROVADO

VOTAÇÃO: 12

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 06/05/97

DATA

Vereador

Presidente



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 13/05/97

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.150,00, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA EXPANSÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL I.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.150,00 (cincoenta mil, cento e cinquenta reais), para a aquisição de um imóvel, visando a expansão do Loteamento Municipal I. O crédito será aberto na seguinte unidade orçamentária:

- 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0601.10573161.022 - Aquisição de imóvel para expansão do Loteamento Municipal I
- 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - Aquisição de imóveis..... R\$ 50.150,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução de igual valor em:

- 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0601.16915751.018 - Pavimentação de ruas
- 4.1.1.0 - Obras e instalações - 130..... R\$ 50.150,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de abril de 1997.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



Handwritten signature or initials in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 015

PROCESSO Nº 066/97

O Sr. Presidente desta Câmara Municipal de Vereadores encaminha para exame e análise da Assessoria Econômica, o Projeto de Lei de origem do Executivo Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.150,00, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA EXPANSÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL I.

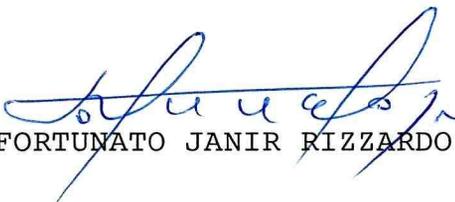
A falta de habitações é um problema que vem de longa data. Apesar das administrações criarem vários novos loteamentos, ainda, há necessidade da criação de outros para suprir a atual demanda.

Com estes recursos, o Poder Executivo estará apto a adquirir área de terras contígua ao Loteamento Municipal I, a fim de ampliá-lo, permitindo o assentamento de novas famílias carentes.

O projeto contém as rubricas do orçamento vigente, de abertura do crédito e da que é reduzida para dar-lhe cobertura, suprimindo assim o que dispõe a Lei Federal 4320/64, que trata dos orçamentos públicos.

Esta assessoria é de parecer que o projeto tem condições de tramitação e votação.

Palácio 11 de outubro, 30 de abril de 1997.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 PROJETO
 LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO
 N.º

HOMOLOGO

Prefeito
 DATA/..... 198

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: RURAL URBANO

PROPRIETÁRIO(S): Herdeiros de Antonio Capelli

LOCALIZAÇÃO: Linha Leopoldina Município de B. Gonçalves
Parte do lote rural nº2 da mesma linha.

ÁREA TOTAL: ÁREA A INDENIZAR: 59.027,60 m²

Dimensões e Confrontações:

Ao Norte - Na extensão de 220,00 metros com terras dos herdeiros de Francisco Celeste Festa.
 Ao Sul - Na extensão de 114,20 metros com propriedade da Vinicola Riograndense.
 Ao Leste - Na extensão de 350,00 metros com o Loteamento Municipal I.
 Ao Oeste - Na extensão de 130,50 metros por uma linha reta formando ângulo de 90º com a divisa norte correndo no sentido norte-sul com propriedade de Emir Frare até encontrar o Arroio Busa. Daí, por uma linha curva que contorna o Arroio

Topografia:

... atrás
 A área se desenvolve em meia encosta tendo a parte central plana ficando as divisas leste e oeste em áreas íngremes estimando-se 40% da superfície aproveitável.

Serviços Públicos Existentes:

Os serviços públicos devem provir do Loteamento Municipal com o qual faz divisa

Benfeitorias a Indenizar:

Não possui.

Riquezas Nativas e Plantações a Indenizar:

Não possui.

Avaliação:

Valor Unitário (m²/ha) CR\$: 8.500,00/Ha Valor das Benfeitorias Cz\$: -
 Valor do Terreno CR\$: 50.150,00 Valor das Riq. Nat. e Plant. Cz\$: -
 Valor Total CR\$: Cinquenta mil, cento e cinquenta reais

OBSERVAÇÕES:

Área a ser adquirida para possível expansão do Loteamento Municipal I.

DATA: 01/07/1996

AVALIADOR: Engº Edmar Nattevi
 CREA: Nº 27.009

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER Nº 061

Processo nº 066/97

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Lei do Executivo, que "Autoriza abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.150,00, para aquisição de imóvel para expansão do Loteamento Municipal I".

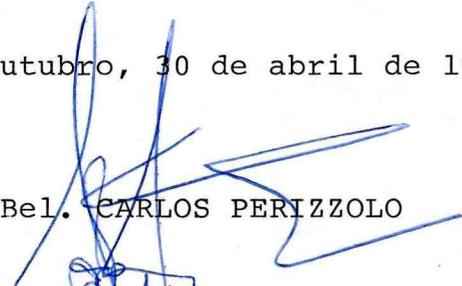
Pelo projeto, pretende o Executivo, obter crédito especial para aquisição de uma área de terras contígua ao Loteamento Municipal I, a fim de ampliá-lo, permitindo o assentamento de novas famílias e construção de uma praça de esportes e lazer para o entretenimento dos moradores do local.

O projeto contém as rubricas do orçamento vigente, de abertura do crédito e da que é reduzida para dar-lhe cobertura, suprimindo assim o que dispõe a Lei Federal 4320/64, que trata dos orçamentos públicos.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de outubro, 30 de abril de 1997.



Bel. CARLOS PERIZZOLO



Bel. FÁBIO MARTINI



Bel. UYSSES TOMASINI



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 066/97

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$50.150,00, para aquisição de imóvel para expansão do loteamento Municipal I.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, ao analisar o Processo nº 066/97, que insere o Projeto de Lei nº 10/97, de origem executiva, o qual "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.150,00, para aquisição de imóvel para expansão do Loteamento Municipal I", tendo em vista que o Projeto em análise vem acompanhado de laudo de vistoria e avaliação, atendendo assim a técnica legislativa, e, por não apresentar nenhum impedimento legal, segundo parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, a Comissão emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete.

Jauri Peixoto
Vereador JAURI PEIXOTO
Presidente

Alcindo Gabrielli
Vereador ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Eugenio Rizzardo
Vereador EUGENIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
29, 04, 97

FLS N.º



aw
Secretaria Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 066/97

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$50.150,00, para aquisição de imóvel para expansão do loteamento Municipal I.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, analisando o Processo nº 066/97, que insere o Projeto de Lei nº 10/97, o qual **autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.150,00 para aquisição de imóvel para expansão do Loteamento Municipal I**, verifica que os valores expressos no Balancete na rubrica **4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES**, item 130 permitem a transferência para a rubrica **4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**.

A presente transferência do valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais), tem por finalidade a aquisição de área de terras para expansão do Loteamento Municipal I, para o assentamento de famílias carentes, caracterizando um benefício à população. Portanto, a Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria em análise.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete.

Enio de Paris
Vereador **ENIO DE PARIS**
Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador **DIRCEU PEDROTTI**
Vice-Presidente

Jaury Peixoto
Vereador **JAURI PEIXOTO**
1º Suplente



1109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 09 de maio de 1997.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO
DIA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 13 DE MAIO DE 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, torna público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 1997, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 059/97** - Altera a redação dos Incisos II e III dos Artigos 102 e 103 da Lei Orgânica do Município;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
2. **PROCESSO Nº 067/97** - Adita a Lei Municipal Nº 2264/93, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1994 a 1997 e a Lei Municipal nº 2573/96, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
3. **PROCESSO Nº 066/97** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.150,00, para aquisição de imóvel para expansão do Loteamento Municipal I.
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
4. **PROCESSO Nº 198/96** - Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento o imóvel que descreve, para concrecul Britagem Ltda, e dá outras providências - COM EMENDA (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
5. **PROCESSO Nº 043/97** - Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul ações da CINTIA; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
6. **PROCESSO Nº 041/97** - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agencia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves e dá outras providências; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
7. O espaço do Grande Expediente será reservado para a Liga Feminina de Combate ao Câncer, oportunidade em que a Entidade se pronunciará sobre as atividades desenvolvidas, quando completa 20 anos de existência.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 206/GAB

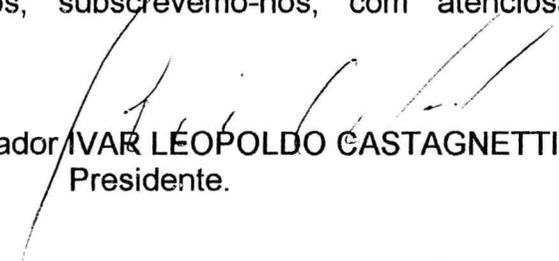
Bento Gonçalves, 14 de maio de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 1997, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

- 1. Projeto de lei nº 09/97** - Adita a Lei Municipal nº 2254/93, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o exercício de 1994 a 1997", e a Lei Municipal nº 2573/96, que "Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997";
- 2. Projeto de lei nº 10/97** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.150,00, para aquisição de imóvel para expansão do Loteamento Municipal I;
- 3. Projeto de lei nº 06/97** - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves e dá outras providências - **Com Emenda** (cópia anexa);
- 4. Projeto de lei nº 07/97** - Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul ações para a CINTIA;
- 5. Projeto de lei nº 45/96** - Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento o imóvel que descreve, para a Coneresul Britagem Ltda e dá outras providências - **Com Emenda** (cópia anexa);

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos, com atenciosas saudações.


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo. Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves